



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal

FUNDEFLOR

# Relatório de Gestão 2023

Janeiro/2024  
Belém-PA

## **Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR**

### **GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

Helder Zahluth Barbalho

### **PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio**

Nilson Pinto de Oliveira

### **EQUIPE TÉCNICA**

Tatiana Ferreira Rodrigues  
Diretora do Fundeflor

Edson Cruz Barbosa  
Gerente de Fundos e Parcerias

Lusinal Machado Barbosa  
Técnico em Administração e Finanças

Raiza Araújo Neves  
Assistente Administrativo

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Histórico de arrecadação no período de 2013 a 31 de dezembro de - 2023.....	13
Gráfico 02	Demonstrativo de Arrecadação Relativa.....	14
Gráfico 03	Percentual de execução geral.....	20
Gráfico 04	Percentual de execução em fomento de Projetos.....	20
Gráfico 05	Relação Relativa do Fomento.....	21
Gráfico 06	Percentual de destinação do Recurso Federal.....	24
Gráfico 07	Percentual de execução do Recurso Federal.....	24

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Demonstrativo da arrecadação da concessão florestal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	12
Quadro 02	Demonstrativo mensal da arrecadação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	12
Quadro 03	Detalhamento do fluxo de receita por empresa concessionária no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	14
Quadro 04	Detalhamento da destinação de sub-repasse no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	16
Quadro 05	Detalhamento do recurso disponível para fomento em 2023.....	17
Quadro 06	Síntese da destinação de recursos para 2023.....	18
Quadro 07	Distribuição dos projetos de acordo com as ações do OGE 2023.....	19
Quadro 08	Detalhamento da execução financeira no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	19
Quadro 09	Destinação do recurso federal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	23

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Repasse recebido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	10
Figura 02	Rendimento das aplicações em conta aplicação CDB-GOV no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	10

## LISTA DE SIGLAS

BANPARÁ	Banco do Estado do Pará S. A
CDB-Gov	Fundo de Certificado de Depósito Bancário
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMEF	Comissão Estadual de Florestas
CONDEL	Conselho Deliberativo do Fundeflor
DAE	Documentação de Arrecadação Estadual
DGFLOP	Diretoria de Gestão de Florestas de Produção
FUNDEFLOR	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
IDEFLOR-Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IN	Instrução Normativa
OGE	Orçamento Geral do Estado
PPA	Plano Plurianual
PROSAF	Projeto de Restauração Florestal
PTRES	Plano de Trabalho Resumido
SEFA	Secretaria da Fazenda do Estado do Pará
SEMAS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SIAFEM	Sistema Integrado de Administração Financeira
UG	Unidade Gestora

## SUMÁRIO

1. Apresentação	
2. FUNDEFLOR.....	9
3. Estrutura Normativa.....	9
4. Da Receita.....	9
5. Da Distribuição de Recursos.....	15
5.1. Da Destinação.....	16
5.2. Da Alocação de Recursos e Fomento.....	18
5.2.1. Enquadramento dos Projetos .....	19
6. Da Execução financeira.....	20
7. Execução relativa: Anos 2019 a 2022.....	21
8. Outras Fontes.....	22
9. Entraves.....	24
10. Considerações Finais.....	25

## **1. Apresentação**

O relatório de gestão do exercício 2023 visa demonstrar os aspectos de natureza orçamentária, financeira e de prestação de contas parcial do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

As informações foram elaboradas tendo como base a origem da receita, a destinação e a execução do fomento de acordo com a Programação Executiva do Plano de Aplicação 2023.

O objetivo do relatório é apresentar as operações financeiras realizadas no exercício, bem como sua contribuição à promoção e apoio ao ordenamento, diversificação, verticalização e à dinamização das atividades sustentáveis de base florestal, com ênfase na relação dos programas de trabalho, das ações contempladas no Orçamento Geral do Estado – OGE 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

## 2. O FUNDEFLOR

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR é um fundo de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 20.192.594/0001-97, Unidade Gestora – UG 790202, gerido pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

## 3. Estrutura Normativa

- Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e alterações;
- Decretos Estaduais nº 2.237, de 07 de abril de 2010 e nº 1.051, de 16 de maio de 2014;
- Instrução Normativa nº 002, de 05 de abril de 2019 e,
- Instrução Normativa nº 002, de 19 de abril de 2022.

## 4. Da Receita

Considerando o Art. 14, da Lei Estadual nº 6.963 de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, o FUNDEFLOR é constituído pelas seguintes fontes de recursos:

I - recursos financeiros oriundos dos contratos de concessão florestal e das operações de gestão de reserva legal em áreas públicas estaduais de florestas, quando regulamentadas, executados em regime econômico e financeiro a ser estabelecido em regulamento pelo IDEFLOR-Bio, tendo como base a legislação federal e os demais instrumentos legais estaduais pertinentes;

II - recursos oriundos da contribuição financeira dos beneficiários de Autorização de Uso Florestal em áreas públicas estaduais de florestas, de acordo com o que dispõe o art. 2º, § 1º, desta Lei;

III - dotações ou créditos específicos consignados no orçamento estadual;

IV - transferências da União;

V - doações e contribuições financeiras de pessoa jurídica ou física em favor do Fundo, de origem nacional e internacional;

VI - retorno de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

VII - amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo;

VII – amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo;

VIII - produtos oriundos da cobrança pelo uso de bens da biodiversidade. (Incluído pelo art. 6º da Lei Estadual nº 8.633, de 19 de Junho de 2018).

Embora a lei de criação do FUNDEFLOR aponte várias possibilidades de fontes de arrecadação, a principal receita do Fundo é proveniente de recursos oriundos dos contratos de Concessão Florestal (código de arrecadação 6107-7) seguida da Tarifa de Reposição Florestal (código de arrecadação 6106-9) ambas vinculadas à fonte 01759000056 do Orçamento Geral do Estado – OGE.

A receita é apurada por meio de Documentação de Arrecadação Estadual – DAE emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA e os recursos transferidos para o FUNDEFLOR, mediante Ordem Bancária registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual – Pará – SIAFE.

A arrecadação do FUNDEFLOR no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, registrada no SIAFE, com o código de fonte 01759000056 está demonstrada nas figuras 01 e 02.

Figura 01: Repasse recebido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Critério de busca : Conta Contábil : 433112702 - CONC.FLORESTAL DE UNID.DE MANEJO FLORESTAIS , Data final : 31/12/2023 , Data inicial : 01/01/2023 , Exercício Financeiro : 2023 , Unidade Gestora : 790202

Detalhamento Detaconta

Elemento	Registro de Conta Corrente	Saldo Anterior - Débito	Saldo Anterior - Crédito	Débitos do período	Créditos do período	Saldo Final - Débito	Saldo Final - Crédito
790202		0,00	0,00	213.502,59	15.157.481,42	0,00	14.943.978,83
Total		0,00	0,00	213.502,59	15.157.481,42	0,00	14.943.978,83

Fonte: SIAFE - DAE (SEFA)/2024

Figura 02: Rendimento das aplicações em CDB-GOV (remuneração) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Critério de busca : Conta Contábil : 445110100 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS , Data final : 31/12/2023 , Data inicial : 01/01/2023 , Exercício Financeiro : 2023 , Unidade Gestora : 790202

Detalhamento Detaconta

Elemento	Registro de Conta Corrente	Saldo Anterior - Débito	Saldo Anterior - Crédito	Débitos do período	Créditos do período	Saldo Final - Débito	Saldo Final - Crédito
790202		0,00	0,00	241.888,51	3.270.791,53	0,00	3.028.902,02
Total		0,00	0,00	241.888,51	3.270.791,53	0,00	3.028.902,02

Fonte: SIAFE - DAE (SEFA)/2024

As figuras 01 e 02 mostram que o valor da receita arrecadada pelo Fundo foi de **R\$ 14.943.978,83** (quatorze milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

A figura 01 demonstra que, no período, o valor da arrecadação foi de **R\$ 14.943.978,83** (quatorze milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) da qual **R\$ 9.785.459,69** (nove milhões setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) corresponde à arrecadação da concessão florestal; o valor de **R\$ 4.153.987,11** (quatro milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) equivale ao valor obtido pela Tarifa de Reposição Florestal e o valor de **R\$ 932.532,03** (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e três centavos) é referente aos recebimentos da concessão federal em território paraense, entretanto haverá necessidade de ajuste contábil nas contas devido equívoco na 2023790202NL000036 com valor de **R\$ 180.828,33** (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) que deveria ter sido executada com valor de **R\$ 108.828,33** (cento e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) ocasionando uma diferença de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) a mais na referida conta, desta forma o valor real da arrecadação da concessão florestal do ano de 2023 foi de **R\$ 9.713.459,69** (nove milhões setecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e o valor total é de **R\$ 14.871.978,83** (quatorze milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Destaca-se, ainda, que se encontra em conta, o valor de **R\$ 21,87** (vinte um reais e oitenta e sete centavos), porém, sem registro contábil, colocado na conta Tributos De Multas Contratuais E Sanções Administrativas Fundeflor pela empresa ALAGADOS DA TABOCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA do município de Santa Barbará do Pará tendo em vista a necessidade de envio de informação pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS quanto ao enquadramento de código de receita (origem do recurso) devido parecer ter sido apurado de forma errada naquele tributo.

Quanto ao rendimento resultante das aplicações financeiras, a figura 02 apresenta o valor total de **R\$ 3.028.902,02** (três milhões vinte e oito mil novecentos e dois reais e dois centavos) decorrente da composição do valor de **R\$ 1.596.152,05** (um milhão quinhentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos) relativo à concessão florestal estadual; o valor de **R\$ 657.784,53** (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) obtido pela tarifa de reposição florestal; o valor de **R\$ 772.339,89** (setecentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) referente à concessão

florestal federal e o valor de **R\$ 2.625,55** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) atinente à conta principal, contudo devido fechamento do sistema e reforma do IDEFLORBIO os recursos de remuneração das contas do mês de dezembro de 2023 não foram lançados, o que deverá ser realizado ajuste contábil em 2024, com valor a ser lançado de **R\$ 280.457,27** (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) a ser lançado em janeiro de 2024 para ajustes das contas bancárias.

O quadro 01 discrimina o valor parcial arrecadado pelos contratos de concessão florestal estadual.

Quadro 01: Demonstrativo da arrecadação da concessão florestal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

<b>DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO - SIAFE 2023</b>		
<b>ITEM</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	<b>Concessão Florestal</b>	9.785.459,69
2	<b>Rendimentos</b>	1.753.725,72
	<b>Total</b>	<b>11.539.185,41</b>

Fonte: FUNDEFLOR/2024

Com base no valor da receita, o quadro 02 apresenta o detalhamento da arrecadação por fonte e respectivos rendimentos.

Quadro 02: Demonstrativo mensal da arrecadação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

<b>MÊS</b>	<b>Janeiro à Dezembro de 2023</b>								
	<b>Concessão Estadual</b>	<b>Reposição Florestal</b>	<b>Concessão Federal</b>	<b>OUTROS</b>	<b>RENDIMENTOS</b>				<b>TOTAL ANUAL</b>
<b>CÓDIGOS</b>	<b>6107-7</b>	<b>6106-9</b>			<b>CONTA PRINCIPAL</b>	<b>CONCESSÃO ESTADUAL</b>	<b>REPOSIÇÃO FLORESTAL</b>	<b>CONCESSÃO FEDERAL</b>	
<b>JAN</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ 932.532,03	R\$ -	R\$ 630,20	R\$ 140.473,30	R\$ 49.099,56	R\$ 63.178,21	R\$ 1.185.913,30
<b>FEV</b>	R\$ 611.427,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 237,00	R\$ 116.025,78	R\$ 40.561,72	R\$ 60.303,04	R\$ 828.554,67
<b>MAR</b>	R\$ 298.353,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,51	R\$ 149.701,42	R\$ 52.344,02	R\$ 78.471,46	R\$ 579.042,94
<b>ABR</b>	R\$ 543.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117.220,13	R\$ 41.371,93	R\$ 62.054,88	R\$ 764.486,94
<b>MAI</b>	R\$ 107.854,37	R\$ 923,11	R\$ -	R\$ 21,87	R\$ -	R\$ 141.439,82	R\$ 51.055,98	R\$ 76.619,11	R\$ 377.914,26
<b>JUN</b>	R\$ 439.240,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134.520,82	R\$ 49.249,55	R\$ 73.939,17	R\$ 696.949,66
<b>JUL</b>	R\$ 3.538.439,27	R\$ 4.153.064,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 137.501,75	R\$ 49.754,08	R\$ 74.731,75	R\$ 7.953.490,85
<b>AGO</b>	R\$ 111.122,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.744,17	R\$ 72.719,95	R\$ 80.149,07	R\$ 430.735,66
<b>SET</b>	R\$ 1.877.580,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.557,46	R\$ 164.957,23	R\$ 84.664,96	R\$ 69.331,38	R\$ 2.198.091,89
<b>OUT</b>	R\$ 106.683,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,73	R\$ 172.970,62	R\$ 87.611,89	R\$ 70.719,65	R\$ 438.000,87
<b>NOV</b>	R\$ 528.988,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,65	R\$ 161.637,21	R\$ 79.350,89	R\$ 62.842,17	R\$ 832.832,44
<b>DEZ</b>	R\$ 1.621.929,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,47	R\$ 150.533,47	R\$ 75.391,88	R\$ 54.518,45	R\$ 1.902.386,71
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>9.785.459,69</b>	<b>4.153.987,11</b>	<b>932.532,03</b>	<b>21,87</b>	<b>2.639,02</b>	<b>1.753.725,72</b>	<b>733.176,41</b>	<b>826.858,34</b>	<b>18.188.400,19</b>

Fonte: FUNDEFLOR/2024

Para realizar as operações financeiras, o FUNDEFLOR dispõe de 24 contas bancárias na Agência 015 do Banco do Estado do Pará – Banpará, das quais 12 são contas correntes e 12 são contas de aplicação em CDB-Gov.

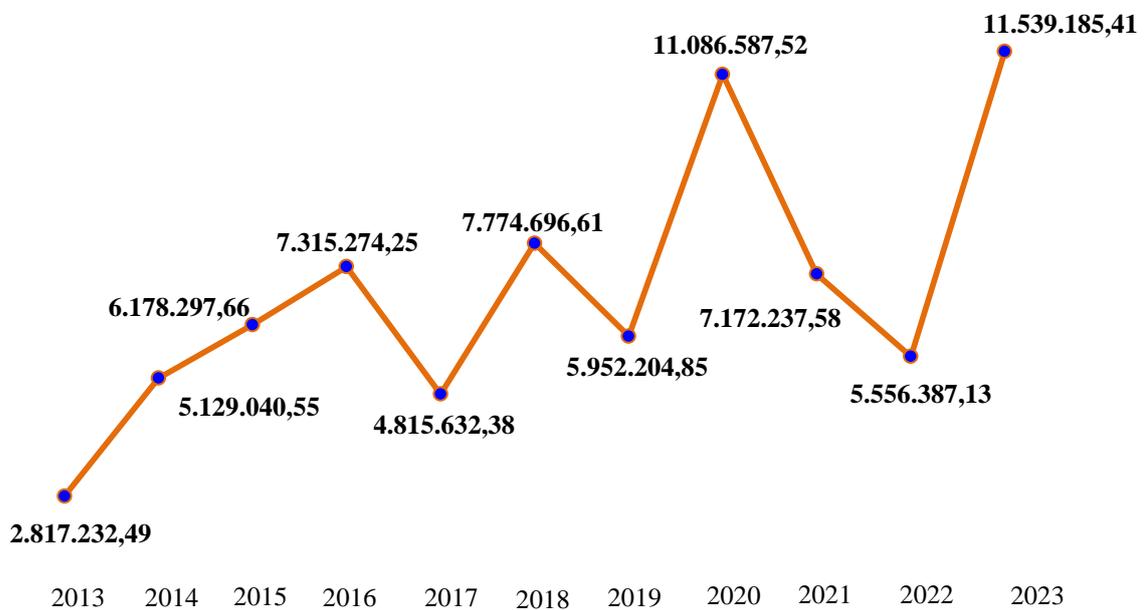
Das 12 contas de aplicação em CDB-Gov, 09 (nove) correspondem às contas das empresas concessionárias que detém outorga para aproveitamento de recurso florestal em operação, 01 (uma) conta principal, 01 (uma) conta para recebimento do pagamento da tarifa de reposição florestal e 01 (uma) conta para gerir o recurso proveniente das concessões florestais federais realizadas em território paraense. Ao final de cada exercício, o recurso é superavitário para utilização no ano seguinte.

É importante destacar que todo o recurso arrecadado na conta principal 318.154-5, tipo “D”, é aplicado em Fundo de Certificado de Depósito Bancário – CDB-GOV, em contas individuais em nome das empresas concessionárias.

O CDB-Gov utiliza como taxa base para a aplicação o Certificado de Depósito Interbancário – CDI, da qual resultam os rendimentos da aplicação em 100% da taxa.

Abaixo, o gráfico 01 apresenta a evolução da arrecadação das concessões florestais no Estado do Pará no período de 2013 a 31 de dezembro de 2023.

**Gráfico 01: Histórico de arrecadação no período de 2013 a 31 de dezembro de 2023**



Fonte: FUNDEFLOR/2024

Com base na arrecadação de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o quadro 03 apresenta o detalhamento do fluxo de receita dos contratos de concessão florestal por empresa concessionária.

Quadro 03. Detalhamento do fluxo de receita por empresa concessionária de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

ARRECADAÇÃO DA CONCESSÃO FLORESTAL POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA - ANO 2023					
CONCESSIONÁRIAS	LOCALIZAÇÃO	UMF	ARRECADAÇÃO ANUAL (R\$)	RENDIMENTO ANUAL (R\$)	TOTAL (R\$)
LN GUERRA	Gleba Mamuru	I	2.114.683,74	373.067,78	2.487.751,52
AMAZÔNIA FLORESTAL	Gleba Mamuru	III	3.708.667,79	362.014,52	4.070.682,31
RONDOBEL	Gleba Mamuru	II	-	62.461,44	62.461,44
RRX	Flota Paru	IX	406.126,91	110.376,35	516.503,26
RRX	Flota Paru	VII	-	1.477,55	1.477,55
RRX	Flota Paru	III	-	5.476,20	5.476,20
SEGREDO	Flota Paru	II	428.890,84	307.812,73	736.703,57
CEMAL	Flota Paru	I	767.360,69	234.143,59	1.001.504,28
BLUE TIMBER	Flota Paru	IV A	2.359.729,72	296.895,56	2.656.625,28
<b>TOTAL</b>			<b>9.785.459,69</b>	<b>1.753.725,72</b>	<b>11.539.185,41</b>

Fonte: FUNDEFLOR/2024

A partir do valor de **R\$ 11.539.185,41** (onze milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) obtidos até 31 de dezembro de 2023 foi possível identificar a arrecadação relativa entre os anos de 2019 à 2023, conforme gráfico 02.



Fonte: FUNDEFLOR/2024

O gráfico 02 aponta que o ano de 2023 apresentou o maior volume de arrecadação dos últimos cinco anos, **R\$ 11.539.185,41** (onze milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) o que representa um incremento de mais de **108 %** comparado ao valor arrecadado no mesmo período no ano de 2022.

## 5. Da Distribuição de Recursos

Segundo o Art. 15. da Lei Estadual nº 6.963, de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, os recursos do FUNDEFLOR são distribuídos:

I - 30% (trinta por cento) destinado a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio;

II - 30% (trinta por cento) destinado aos Municípios onde estão situadas as áreas florestais de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de compensação de reserva legal;

III - 40% (quarenta por cento) destinado a programas, ações, projetos ou atividades aprovados pelo IDEFLOR-Bio ou executados sob sua coordenação, de acordo com as seguintes prioridades:

- a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;
- b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;
- c) capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;
- d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;
- e) apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;
- f) apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;
- g) apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado; e
- h) financiamento, mediante regulamentação própria, com a interveniência do Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a finalidade de apoio e fomento a empreendimentos privados inovadores de manejo de produtos e serviços florestais, de cultivo florestal de áreas alteradas, bem como de beneficiamento de produtos e subprodutos, com atenção especial àqueles de cunho associativo e familiar.

Ressalta-se que a análise da parcela de 40% destinada para aplicação de programas, projetos e atividades em 2023 será apresentada a seguir, conforme demonstrativo de recursos executados pela fonte 02759000056 (recurso superavitário) bem como o resultado parcial das ações de fomento aprovadas no Plano de Aplicação 2023.

### 5.1. Da Destinação

O total de recursos superavitários do exercício de 2023 (fonte 02759000056) para aplicação em 2024 foi de **R\$ 11.702.665,54** (onze milhões setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) sendo **R\$ 4.615.674,16** (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente à arrecadação da concessão florestal e **R\$ 7.086.991,38** (sete milhões oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) decorrente do saldo do balanço da execução de 2023 (valor não aplicado).

Conforme previsão legal, o valor arrecadado de **R\$ 11.539.185,41** (onze milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) deverá ser distribuído segundo discriminação abaixo.

- ✓ **30% - R\$ 3.461.755,62** (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinado ao aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio;
- ✓ **30% - R\$ 3.461.755,62** (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinados aos municípios onde estão localizadas as áreas de concessão florestal, na forma de contraprestação pela utilização econômica dos recursos florestais de seus respectivos territórios.

Quadro 04. Detalhamento da destinação de sub-repasse e repasse no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

ITEM	PROCESSO	OBJETO	DATA DE PROTOCOLO	VALOR (R\$)
1.	<b>2023/277907</b>	Sub-repasse IDEFLOR-Bio	09/03/2023	1.666.916,14
2.	<b>2021/599562</b>	Repasse de Almeirim	03/06/2021	1.708.138,40
<b>TOTAL</b>				<b>3.375.054,54</b>

O quadro 04 indica que até a data de 31 de dezembro de 2023 foi realizado o sub-repasse ao IDEFLOR-Bio que conforme previsão legal é destinado ao aparelhamento e funcionamento do órgão, além do repasse ao município de Almeirim.

Quanto ao repasse aos municípios a maioria dos municípios não recebeu o repasse de recursos de anos anteriores devido falta de prestação de contas no ano de 2023. Apenas o município de Almeirim recebeu recursos de repasse dos anos anteriores de 2021, 2022 e 2023 no valor de **R\$ 1.708.138,40** (um milhão setecentos e oito mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) e deverá apresentar o prestação de contas dos recursos repassados para receber o recurso previsto para o ano de 2024.

- ✓ **40% - R\$ 4.615.674,16** (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinado aos programas, ações, projetos ou atividades aprovadas pelo IDEFLOR-Bio ou executados sob sua coordenação.

Desta forma o valor para fomento a projetos no ano de 2024 é de **R\$ 11.702.665,54** (onze milhões setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) sendo **R\$ 4.615.674,16** (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente à arrecadação da concessão florestal e **R\$ 7.086.991,38** (sete milhões

oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) decorrente do saldo do balanço da execução de 2023, não aplicado, conforme discriminado no quadro 05, detalhado no subitem 3.2. Da Alocação de recursos e Fomento.

Quadro 05. Detalhamento do recurso disponível para fomento em 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1.	Saldo do Balanço de 2023 (Não aplicado)	7.086.991,38
2.	Parcela de 40% da arrecadação de 2023	4.615.674,16
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>		<b>11.702.665,54</b>

## 5.2. Da Alocação de Recursos e Fomento

De acordo com o Art. 16, da Lei Estadual nº 6.963/2007 e demais alterações, a previsão orçamentária e financeira para aplicação anual dos recursos do FUNDEFLOR é sinalizada através da programação executiva do Plano de Aplicação. O Plano de Aplicação é o documento que integra as ações, projetos e atividades de base florestal sustentável a serem realizadas pelo IDEFLOR-Bio, em atendimento às linhas prioritárias de fomento estabelecidas na legislação vigente.

O Plano de Aplicação deriva da aprovação do Conselho Deliberativo do FUNDEFLOR – CONDEL e da apreciação da Comissão Estadual de Florestas – COMEF, órgão consultivo do IDEFLOR-Bio, que tem a função de opinar sobre a programação e a avaliação da aplicação dos recursos do FUNDEFLOR.

Em 2023, o Plano de Aplicação foi aprovada pelo CONDEL, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho e aprovada pela COMEF em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2023. O Plano de Aplicação 2023 disponibilizou para a promoção de projetos, ações e atividades de base florestal sustentável, o valor de **R\$ 8.150.633,20** (oito milhões cento e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) do qual **R\$ 7.378.962,87** (sete milhões trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) contempla a execução de projetos em andamento iniciados em exercícios anteriores (2017, 2019, 2020, 2021) .

Quadro 06: Síntese da Destinação de recursos para 2023

<b>BALANÇO GERAL DA APLICAÇÃO 2022 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 2023</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	VALOR DISPONÍVEL 2022	11.871.810,48
2	VALOR DESTINADO (PLANO DE APLICAÇÃO 2022)	11.864.954,72
3	VALOR APLICADO 2022	5.943.732,13
4	SALDO NÃO DESTINADO 2021	6.855,76
<b>SALDO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2022 (Não Aplicado)</b>		<b>5.928.078,35</b>
5	RECURSO COMPROMETIDO 2023	1.449.915,19

6	RECURSO PRIORITÁRIO 2023	2.763.018,39
	<b>VALOR TOTAL MOBILIZADO 2023</b>	<b>4.212.933,58</b>
7	SALDO À APLICAR 2023	1.715.144,77
8	VALOR DESTINADO PARA FOMENTO DE PROJETOS 2023 (40% da Arrecadação 2022)	2.222.554,85
	<b>VALOR DISPONÍVEL PARA NOVAS DEMANDAS 2022</b>	<b>3.937.699,62</b>
9	VALOR DISPONÍVEL 2023	8.150.633,20
10	VALOR DESTINADO 2023	7.378.962,87
11	SALDO NÃO DESTINADO 2023	771.670,33
12	VALOR TOTAL DE PROPOSTAS 2023 (07)	3.777.455,48
13	<b>DÉFICIT DE ATENDIMENTO (-)</b>	<b>7.715.155,10</b>

Fonte: FUNDEFOR/2024

O quadro 06 demonstra que 90,53% do recurso disponibilizado foi efetivamente destinado no Plano de Aplicação para execução em 2023.

### 5.2.1. Enquadramento de Projetos

Os projetos aprovados no Plano de Aplicação 2023 originários das diretorias finalísticas e gerências regionais do IDEFLOR-Bio estão inseridos no Programa Estadual do Orçamento Geral de 2023 – Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (1497) e distribuídos nas ações orçamentárias de acordo com os Planos de Trabalho Resumido – PTRES relacionados no quadro 07.

Quadro 07. Distribuição dos projetos de acordo com as ações do OGE 2023

ITEM	PTRES	AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
1	798365	Gestão de Unidades de Conservação	1	39.916,80	0,53
2	798780	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de produtos da Sociobiodiversidade.	5	934.547,56	12,31
3	798370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para produtos e serviços florestais.	6	2.553.018,39	36,41
4	798781	Produção e Recomposição florestal.	6	3.851.480,12	50,75
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>	<b>7.378.962,87</b>	<b>100</b>

Fonte: FUNDEFOR/2024

O quadro 07 indica que o maior valor, na ordem de **R\$ 3.851.480,12** (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos) foi designado para execução de projetos enquadrados no Programa Estadual de Produção e Recomposição Florestal – PTRES 798781, o que representa 50,75% do valor total destinado.

Além disso, é possível identificar uma similaridade quanto à distribuição (quantidade) de projetos nos PTRES 798370 e 798781, respectivamente. Contudo, o maior aporte de recurso, no montante de **R\$ 2.553.018,39** (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil dezoito reais e trinta e nove centavos) que equivale a 36,41%, foi destinado para a ação de Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para produtos e serviços florestais, área estratégica de atuação do IDEFLOR-Bio.

## 6. Da Execução financeira

O quadro 08 demonstra a execução financeira dos recursos destinados para aplicação no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2023.

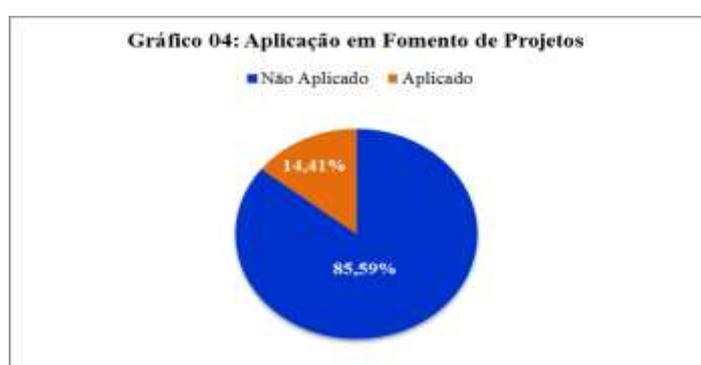
Quadro 08. Detalhamento da execução financeira no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
ITEM		VALOR	VALOR EXECUTADO	PERCENTUAL DE
1.	Sub-repasse IDEFLOR-Bio	1.666.916,14	1.666.916,14	100,00
2.	Repasse Municípios*	1.666.916,14	1.708.138,40	102,47
3.	Apoio a Projetos	7.378.962,87	1.063.641,82	14,41
	<b>TOTAL</b>	<b>10.712.795,15</b>	<b>4.438.696,36</b>	<b>41,43</b>

\* Repasse de valor executado ao município de Almeirim dos anos de 2021, 2022 e 2023.

Fonte: FUNDEFLOR/2024

Os gráficos 03 e 04 demonstram os percentuais de execução geral e execução em fomento de projetos de uso sustentável dos recursos naturais.



Fonte: FUNDEFLOR/2024

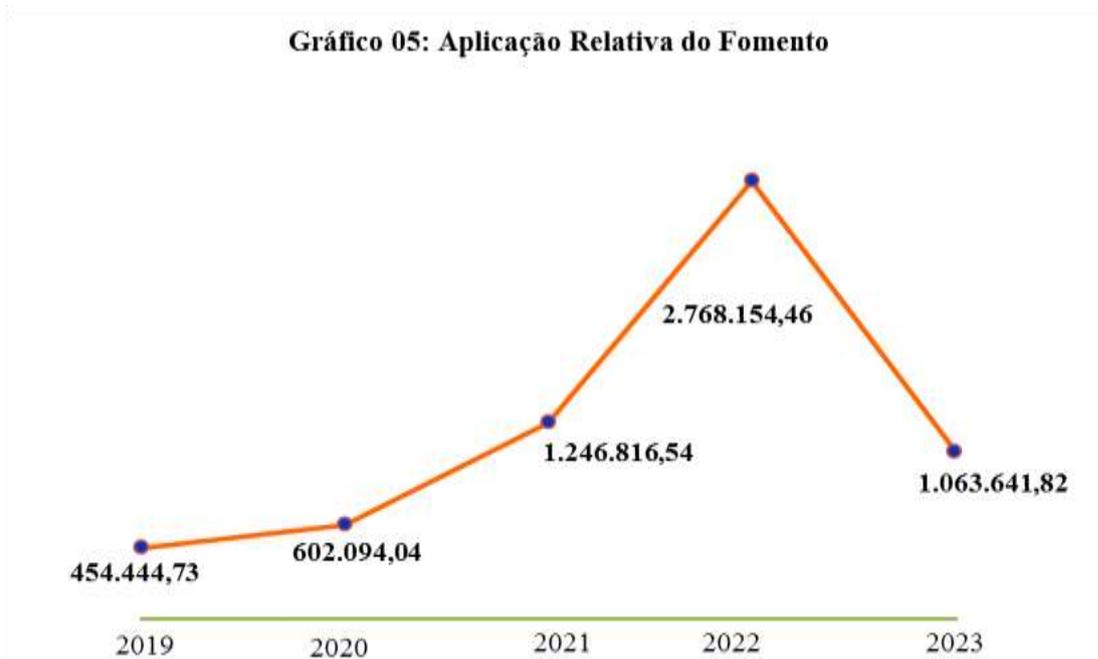
O percentual de **41,43%** de execução geral demonstra índice das operações financeiras realizadas pelo Fundo no período de análise. Entretanto, a realização do repasse ao município de Almeirim, referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, é um dos motivos que contribuiu para o desempenho de execução. Os demais municípios com direito a receber recursos apresentaram prestação de contas que estão em análise para repasse de recursos ou não apresentaram prestação de contas ficando sem o repasse do ano de 2023.

Isso se deve a dificuldade dos entes municipais em apresentar a prestação de contas de acordo com a IN nº 002/2022, conforme abordado no item 5.1 Da Destinação.

Quanto ao percentual de **14,41%** de execução em fomento de projetos, ainda que abaixo do planejado, há que se considerar a mudança de gestão que aconteceu no ano e a dificuldade de promover a licitação de produtos agropecuários que deverá ser licitado no ano corrente junto aos demais projetos com o mesmo objetivo, assim que for efetivado o plano de aplicação de 2024.

## 7. Execução Relativa: Anos de 2019 a 2023

O gráfico 05 apresenta a relação de execução parcial de recursos em fomento de projetos, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de outubro nos anos de 2019 a 2023.



Fonte: FUNDEFLOR/2024

Os percentuais de execução anual demonstrem um baixo nível de aplicação de recursos em fomento de projetos, a comparação relativa parcial aponta para um gradual incremento entre os anos de 2019 a 2021.

No entanto, percebe-se uma relevante diminuição no percentual de execução de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, o qual representa apenas **14%** do valor disponível para execução em 2023. Isso se deve a não realização das licitações para compra de materiais e de serviços de consultoria propostos pelas diretorias finalísticas, ficando para serem executadas no ano de 2024 visto os processos de licitação ainda em andamento no instituto.

## **8. Outras Fontes**

O ingresso de recurso federal proveniente das concessões florestais federais realizadas em território paraense totalizou o valor de R\$ **6.917.817,76** ( seis milhões novecentos e dezessete mil oitocentos e dezessetes reais e setenta e seis centavos) disponível em 2023.

Os processos de contratação de serviços relacionados ao Centro de treinamento em Manejo Florestal realizados pelo IDEFLOR-Bio, como demarcação e sinalização da área, e inventario florestal amostral são exemplos de contratação de serviços pagos com recursos vindo desta fonte.

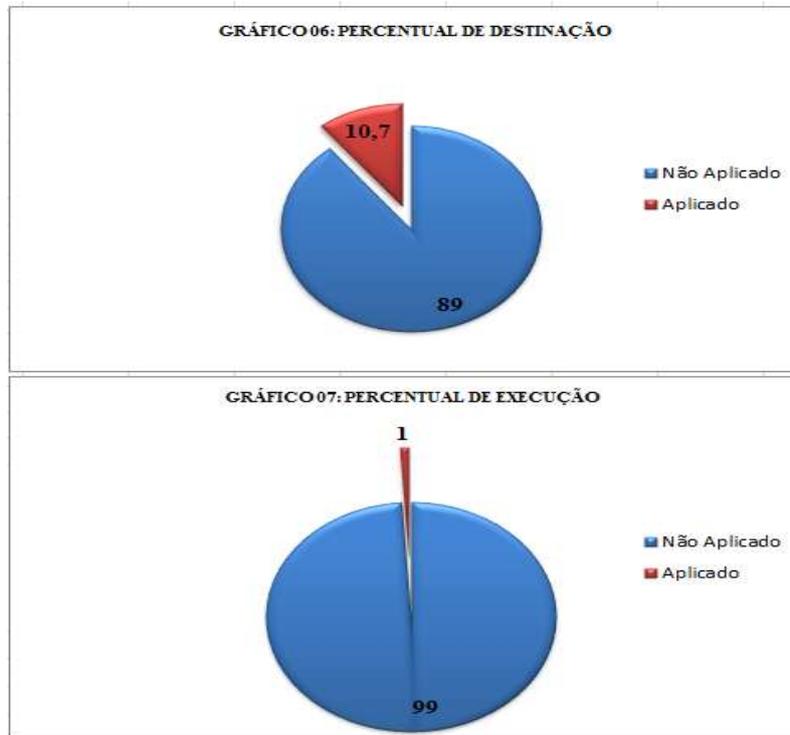
O recurso federal é fruto de repasse realizado pelo Serviço Florestal Brasileiro – SFB, mediante apresentação de Plano de Trabalho pela Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção – DGFLOP, para implantação e aparelhamento do Centro de Treinamento em Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro do Estado do Pará, em uma área de 33.998,716 hectares reservada para esta finalidade através do Decreto Estadual nº 105/2011.

Quadro 09: Destinação do recurso federal de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

<b>RECURSO EXTERNO – OUTRAS FONTES</b>								
<b>ITEM</b>	<b>PROJETO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR DISPONÍVEL INÍCIO (R\$)/ANO 2023</b>	<b>VALOR RECEBIDO (R\$)/ANO 2023</b>	<b>VALOR DISPONÍVEL (R\$)/ANO 2023</b>	<b>VALOR DESTINADO (R\$)/ANO 2023</b>	<b>VALOR APLICADO (R\$)/ANO 2023</b>	<b>SALDO A DESTINAR (R\$)</b>
1.	Implantação do Centro de Treinamento em Manejo Florestal Madeireiro e Não-madeireiro do Estado do Pará	Recurso Federal	5.985.285,38	932.532,03	6.917.817,76	448.843,29	445.687,13	6.684.360,04

Fonte: FUNDEFLOR/2024

Com base no quadro 09, os gráficos 06 e 07 demonstram os percentuais de destinação e execução do recurso federal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



Fonte: FUNDEFLOR/2024

Os gráficos 06 e 07 revelam que do percentual de 10,70% de valor destinado do recurso federal, 99% foi executado até o momento.

Todavia, embora o percentual de execução esteja abaixo do previsto, é importante destacar que o recurso já está pronto para pagamento dos serviços executados no ano de 2023.

Cabe frisar, ainda, que como as ações estão em curso, estima-se um incremento no percentual de execução até o final do exercício.

## 9. Entraves

Destacam-se alguns entraves que colaboraram para o baixo nível de aplicação de recursos:

- Morosidade na abertura dos processos internos;
- Dificuldade de conseguir pesquisas de preço realistas para os produtos pesquisados;
- Dificuldade em licitar produtos diversos;

## **10. Considerações Finais**

A consolidação das informações no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 demonstra um aumento de 108% na arrecadação oriunda dos contratos de concessão florestal influenciado pelo pagamento de diversos termos de parcelamentos feito junto as empresas concessionárias. Em relação a execução dos recursos de fomento em projetos a aplicação de 14,41% é decorrente da falta de novos contratos no ano de 2023.

Os recursos destinados pela concessão federal para a aplicação em projetos na área destinada Centro de Treinamento Florestal foi aplicado 99%, ou seja, quase em sua totalidade.